SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 026/2012-2014-CAU/MS, DE 08 DE MAIO DE 2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 023/2012-2014
ASSUNTO: Interrupção de Registro
INTERESSADOS: Karem Regina Gaigher Silva e Christiane Zeni Czarneski

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), no uso da competência e atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 29 e 46 do Regimento Interno do CAU/MS e,

Considerando as Comunicações Internas n. 005 e 006/2013-2014, da Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional, datadas de 07 de maio de 2013, que encaminhou o processo em epígrafe para ser submetido à apreciação do Plenário do CAU/MS,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher a manifestação da Coordenadora da Comissão de Exercício Profissional, nos seguintes termos:

> "Examinando a documentação apresentada, verificamos que o pedido pode ser deferido, por estar em conformidade com os artigos 14 e 15 da Resolução n. 18, de 02 de março de 2012, alterada pela Resolução n. 32, de 02 de agosto de 2012."

Art. 2º Certifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, MS, 08 de Maio de 2013.

Arquiteto OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.